



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços**

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00014099/2025-19

Interessado: Núcleo de Engenharia Clínica

Assunto: Aquisição de Geradores de Ondas de Choque

AO

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Trata o presente a necessidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de kits para equipamentos de Onda de Choque para Medicina Física e Reabilitação, destinado ao **NUCLEO DE ENGENHARIA CLINICA** – de acordo com o que preceitua o o Inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Decreto Estadual 68.304/2024

Os autos foram instruídos de acordo com **Parecer Referencial CJ/IAMSPE nº 01/2025** encartado doc SEI 0080261882 , seguindo as informações e esclarecimentos quanto aos itens do referido parecer que devem ser atendidos:

Itens 19 a 27 - Consta no doc. SEI 0074630143 manifestação do Núcleo de Engenharia Clínica quanto a razão da escolha da marca/fornecedor: “ Foram consultadas empresas que comercializam peças e/ou serviços de manutenção para equipamentos médicos hospitalares, estas retornaram negativas e/ou não demonstraram interesse para o fornecimento da peça pretendida (ref. 0079824816 e 0079824975). A empresa Ecomed Comercio de Produtos Médicos LTDA enviou atestado de exclusividade onde informa ser "a ,distribuidora exclusiva e autorizada aos serviços de pós-vendas, peças sobressalentes e suporte técnico para a linha de produtos Swiss DolorClast referências FT-203 e FT-2017 no território brasileiro, da empresa E.M.S. ELECTRO MEDICAL SYSTEMS S.A., localizada em Chemin de la Vuarpillière 31, CH-1260 Nyon, Suíça "(ref.0079825359)."

Item 31 - Consta o documento SEI. 0079924991 que contempla o despacho da autoridade quanto as exigências prévia para a formalização da pretensa contratação;

Item 32 a 34.3 – DFD foi providenciado sob o nº 598/2025 no documento SEI 0074652312 em pleno atendimento à Lei 14.133/21 e ao Decreto Estadual 67.689/2023;

Item 35 – Estudo Técnico Preliminar foi providenciado sob o nº 928/2025 e consta no documento SEI 0074655922 e seu conteúdo atende às exigências do artigo 5º do Decreto Estadual 68.017/2023;

Item 36 – A Matriz de Gerenciamento de Risco foi providenciada sob o nº 842/2025 conforme documento SEI 0074656043 ;

Item 37 – O Termo de Referência nº 972/2025 no documento SEI 0076009093 atende aos parâmetros do Decreto Estadual nº 68.185/2023;

Item 38 e 39 – A pesquisa de preços atende a legislação na forma estabelecida conforme consta do documento SEI 0079825647 ;

Item 39.7 - Será providenciado quando do encaminhamento às autoridades competentes e posteriormente a correspondente Declaração de Inexigibilidade **como também** manifestação quanto a razoabilidade de preços.

Item 41 – Providenciada a reserva de recursos no documento SEI 0080198565

Item 42- Foram juntados nos documentos SEI: 0082829826, 0082830016, 0082830138, 0082830276, todos os documentos mencionados, que encontram-se regulares e vigentes para que a contratação seja efetivada:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social/ Estatuto/ Jucesp;
- c) Procuração de Representante legalmente estabelecido;
- d) Documentos pessoais do Responsável pelas assinaturas da Proposta e Declarações apresentadas;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se for o caso;
- j) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se for o caso;
- k) Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- l) Consulta, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

1.7. Qualificação Técnica

1.7.1. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante, vigente no exercício, com a atividade da empresa compatível com o material ofertado, nos termos da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 - artigos 50 e 51, e de acordo com o artigo 66, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente à autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

2. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

2.1. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;

2.2. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.8.23.

Item 40 - Consta na justificativa técnica documento SEI. 0074630143 todos os elementos necessários para que a formalização se concretize.

Assim, avaliando que as formalidades legais foram cumpridas ou justificadas, encaminhamos ao Departamento da Administração com proposta de **DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com amparo no Inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Decreto Estadual 68.304/2024**, em nome da empresa **Ecomed Comercio de Produtos Médicos LTDA inscrita no CNPJ: 29.992.682/0001-48**, bem como a **RATIFICAÇÃO** desse ATO pelo(a) Senhor(a) Superintendente, visando **AUTORIZAR** a aquisição de kits para equipamentos de Onda de Choque para Medicina Física e

Reabilitação, destinado ao **NUCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA**, e **AUTORIZAR** a emissão da respectiva **NOTA DE EMPENHO** conforme descrição e valores abaixo:

Item	Descrição	Siafísico/ CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Parte interna gerador radial EQ-209	624993-0 384843	24	5.800,00	139.200,00
Valor total:					R\$ 139.200,00

Atestamos que a empresa cumpriu os requisitos da contratação e os documentos comprobatórios, razão da escolha e os mesmos foram anexados aos autos.

Justificamos o preço pela pesquisa de preços conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 1864/2025, encartados nos autos do processo documento SEI 0079825647

O valor total da contratação é de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), valor total referente ao(s) item(s) 1, conforme reserva de recursos no documento SEI 0080198565.

Indicamos o(a) servidor(a) RUDSON DE LIMA SILVA, DIRETOR TÉCNICO II do NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA, para acompanhar e fiscalizar a presente aquisição

ELISABETE DE MORAIS PEREIRA
assessor técnico II
Núcleo de Contratação de Serviços

THIAGO AUGUSTUS CARVALHO PINTO
Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pereira De Moraes, Assessor Técnico II**, em 17/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augustus De Carvalho Pinto, Assessor Técnico**, em 17/09/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0082831522 e o código CRC 51D3F2CF.